



SOBRE PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

1 mensagem

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

2 de outubro de 2023 às 11:20

Para: PROPLAN-UFDPar <proplan.ufdpar@ufpi.edu.br>, mara29 - <profa.maraaguida@ufpi.edu.br>

Prezados da Comissão Gestora de Elaboração do Plano de Logística Sustentável, designada pela Portaria nº 447 em 20/07/2023 (UFDPAR),

Ao cumprimentá-los, por meio deste vem-se buscar informações, considerando os pontos a seguir:

- a tramitação de processos licitatórios da UFDPAR com fulcro na nova lei de licitações e contratos, que é latente a imprescindibilidade de atender a critérios de sustentabilidade, estando nos princípios (Art. 5º da Lei nº14.133/2021) e ainda dentre os seus objetivos (Art. 11, IV, da Lei nº14.133/2021)
- a contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
- o Parecer Jurídico nº 00059/2023/PROC/PF/UFDPAR/PGF/AGU (em anexo), nos itens 18 a 28, tratou também da necessidade de verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável. Esse parecer jurídico encontra-se no Processo administrativo nº 23855.006098/2022-77, onde está sendo instruído processo de licitação no âmbito na NLLC.

Então, dentro das possibilidades da citada Comissão, solicita-se informações sucintas sobre o andamento da elaboração do Plano de Logística Sustentável/UFDPAR, se possível, algum cronograma.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Layzianna Lima

Siape nº 1655008

Coordenadora de Licitação da UFDPAR

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Licitação

Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

2 anexos



portaria-no-447-de-20-de-julho-de-2023-9.pdf

182K



PARECER -PREGÃO - SERVIÇOS CONTINUADOS - ODONTOLOGIA.pdf

442K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 447, DE 20 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPar, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.004830/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Gestora de Elaboração do Plano de Logística Sustentável, com o objetivo de Assegurar o cumprimento dos objetivos relacionados à sustentabilidade no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA - SIAPE 1730718 - PRESIDENTE

TIAGO SAYÃO ROSA - SIAPE 1920720 - PROPLAN

LEONARDO COSTA E SILVA - SIAPE 1564965 - PRAD

ADIEL COSTA DO NASCIMENTO - SIAPE 3264741 - PRAD

MOYSES BARBOSA DA SILVA FILHO - SIAPE 1264885 - PREUNI

ANA CÉLIA COELHO MADEIRA VERAS - SIAPE 1079136 - PROJUR

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS - SIAPE 1268315 – PROGEP

EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA, SIAPE: 1301254 - TURISMO

JACYRA FERREIRA FRANÇA RODRIGUES - SECRETÁRIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Sala 305 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8159 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 05 - MEC X UFPI - UFDPar/2023

PROCESSO Nº 23000.013625/2018-74

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPar).

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **MEC**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0074-59, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, aqui denominada SESu, neste ato representada pela Secretária **DENISE PIRES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] designada pelo ato nº 1.080 do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado na Seção 2, página 2, do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2023, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)**, Instituição Federal de Educação Superior, constituída sob a forma de Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, com sede no Câmpus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina, Piauí, doravante denominada UFPI, neste ato representada pelo seu Reitor, **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade [REDAZIDA], nomeado pelo Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado na Seção 2, página 1, do Diário Oficial da União (DOU), de 19 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), criada pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, por desmembramento da UFPI;
- b) A necessidade de prosseguimento da tutoria pela UFPI, para a implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar);
- c) A manifestação do Reitor Alexandro Marinho Oliveira (SEI nº 3782317); e
- d) A possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado por acordo pelos partícipes por meio de Termo Aditivo, diante do estabelecido na Cláusula Quinta do Termo de Cooperação MEC x UFPI- criação UFDPar (SEI nº 1373473);

RESOLVEM firmar o presente **Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** assinado pela SESu e pela UFPI, em 26 de dezembro de 2018, e publicado no DOU, de 27 de dezembro de 2018, e ao Quarto Termo Aditivo (SEI nº 3105661), que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre as partes em 26 de dezembro de 2018 e seu Termo Aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica, ora aditado, fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. A alteração promovida neste Termo Aditivo tem o condão de dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O MEC providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

DENISE PIRES DE CARVALHO Secretária de Educação Superior	GILDÁSIO GUEDES FERNANDES Reitor da Universidade Federal do Piauí
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Guedes Fernandes, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801766** e o código CRC **55458D90**.

Ministério da Educação

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 - UASG 152004

Nº Processo: 23119000101202353 . Objeto: Visa atender contratação de empresa para fornecimento de certificado digital para esse ibc. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa Pública prestação de serviço de informática. Declaração de Dispensa em 13/02/2023. EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE. Assistente em Administração. Ratificação em 13/02/2023. MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEICAO. Diretor Geral do Ibc. Valor Global: R\$ 2.093,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEC - 15/02/2023) 152004-00001-2023NE400001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), CNPJ/MF nº 24.416.174/0001-06, com vistas à implantação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE). Objeto: Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFRPE para a implantação da futura Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Marcelo Brito Carneiro Leão - Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), CNPJ/MF nº 01.567.601/0001-43, com vistas à implantação da Universidade Federal de Jataí (UFJ). Objeto: Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG para a implantação da futura Universidade Federal de Jataí (UFJ) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Angelita Pereira de Lima - Reitora da Universidade Federal de Goiás."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), CNPJ/MF nº 33.004.540/0001-00, com vistas à implantação da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR). Objeto: Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFMT para a implantação da futura Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), CNPJ/MF nº 01.567.601/0001-43, com vistas à implantação da Universidade Federal de Catalão (UFCA). Objeto: Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG para a implantação da futura Universidade Federal de Catalão (UFCA) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Angelita Pereira de Lima - Reitora da Universidade Federal de Goiás."

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, CNPJ/MF nº 00.394.445/0074-59, e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ/MF nº 06.517.387/0001-43, com vistas à implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar). Objeto: Celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFPI para a implantação da futura Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) com vigência prorrogada até 12/02/2024. Data da assinatura: 14/02/2023. Nome e cargo dos signatários: Denise Pires de Carvalho - Secretária de Educação Superior e Gildásio Guedes Fernandes - Reitor da Universidade Federal do Piauí."

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: BÁRBARA LOUISE LEMOS DRUMOND SILVA, Professora Substituta, na disciplina de ENGENHARIA MECÂNICA (Termofluidos), Classe D-1, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e BÁRBARA LOUISE LEMOS DRUMOND SILVA - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, Professora Substituta, na disciplina de ADMINISTRAÇÃO, Classe D-3, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e FERNANDA RODRIGUES DA SILVA - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: REJANE GOMES GAMA, Professora Substituta, na disciplina de ENGENHARIA DE ALIMENTOS, Classe D-1, Nível 1.

OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 19 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e REJANE GOMES GAMA - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: MARCIA MARIA FERNANDES WAYAND, Professora Substituta, na disciplina de TELECOMUNICAÇÕES, Classe D-1, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e MARCIA MARIA FERNANDES WAYAND - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADO: VALMIR TORRES DE OLIVEIRA, Professor Substituto, na disciplina de ENGENHARIA METALÚRGICA, Classe D-3, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 29 de abril de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e VALMIR TORRES DE OLIVEIRA - contratado.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADO: GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO, Professor Substituto, na disciplina de ENGENHARIA MECÂNICA (Expressão Gráfica, CAD), Classe D-3, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 29 de abril de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO - contratado.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: MAIRA MORAES PEREIRA, Professora Substituta, na disciplina de BIOLOGIA, Classe D-4, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e MAIRA MORAES PEREIRA - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: MARCELA DE SOUZA ALVES, Professora Substituta, na disciplina de BIOLOGIA, Classe D-3, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e MARCELA DE SOUZA ALVES - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: MARIANA COSTA FAGUNDES, Professora Substituta, na disciplina de ADMINISTRAÇÃO, Classe D-4, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 13 de julho de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e MARIANA COSTA FAGUNDES - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADA: ALINE BARBOSA FIGUEIREDO, Professora Substituta, na disciplina de ENGENHARIA MECÂNICA (Termofluidos), Classe D-2, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e ALINE BARBOSA FIGUEIREDO - contratada.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADO: VAGNER SILVA GUILHERME, Professor Substituto, na disciplina de ENGENHARIA MECÂNICA, Classe D-1, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 13 de julho de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e VAGNER SILVA GUILHERME - contratado.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.
CONTRATANTE: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
CONTRATADO: ANDRE BARBOSA FRAGA, Professor Substituto, na disciplina de HISTÓRIA, Classe D-3, Nível 1.
OBJETO: Prorrogar pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023 a vigência do contrato por prazo determinado.
AMPARO LEGAL: Artigo 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 8.745/1993, com redação dada pela Lei nº. 12.998/2014.
ASSINADO pelo Diretor-Geral MAURICIO SALDANHA MOTTA - contratante e ANDRE BARBOSA FRAGA - contratado.

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021 de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.





**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI SUSTENTÁVEL)
2018-2020**

Teresina – PI

2018

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor: José Arimatéia Dantas Lopes

Vice-Reitora: Nadir do Nascimento Nogueira

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: André Macedo Santana

Pró-Reitor de Administração: Lucas Lopes de Araújo

Pró-Reitor de Ensino de Graduação: Nelson Juliano Cardoso Matos

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação: Regina Lucia Ferreira Gomes

Pró-Reitor de Pesquisa: João Xavier da Cruz Neto

Pró-Reitora de Extensão: Cleânia Sales Silva

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários: Adriana de Azevedo
Paiva

Superintendência de Comunicação Social: Jacqueline Lima Dourado

Superintendência de Recursos Humanos: Lauro Oliveira Viana

Superintendência de Tecnologia da Informação: Ricardo Andrade de Lira
Rabêlo

Superintendência dos Colégios Técnicos da UFPI: Francisco de Assis
Sinimbú Neto.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Presidente:

Denis Barros de Carvalho (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente).

Membros:

Keline Sousa e Silva Ferreira de Carvalho (Divisão de Compras/Pró-Reitoria de Administração)

Lauro Oliveira Viana (Superintendência de Recursos Humanos)

Fábio Rocha Barbosa (Centro de Tecnologia)

Ricardo de Andrade Lira Rabelo (Núcleo de Tecnologia da Informação)

Érica Cecília de Sousa Soares (Prefeitura Universitária)

Jacqueline Lima Dourado (Superintendência de Comunicação Social)

Regina Ferraz Mendes Viana (Diretoria de Governança)

Josânia Lima Portela Carvahêdo (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação)

Siglas de Órgãos da Universidade Federal do Piauí	
FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí
CD	Conselho Diretor
UFPI	Universidade Federal do Piauí
COSUN	Conselho Universitário
CAD	Conselho Administrativo
CEPEX	Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão
R	Reitoria
VR	Vice Reitoria
PREG	Pró-reitoria de Graduação
DAA	Diretoria de Administração Financeira
CAAP	Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
CC	Coordenadoria de Currículo
CEO	Coordenadoria de Estágio Obrigatório
CDE	Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
CEDE	Coordenadoria de estatística e documentação do Ensino
CEBTT	Coordenadoria de ensino básico, técnico e tecnológico
PRPG	Pró- reitoria de ensino de Pós-Graduação
CPG	Coordenadoria de Pós-

	Graduação
CPEI	Coordenadoria de Projetos estruturantes e importação
PROPESQ	Pró- Reitoria de Pesquisa
CPES	Coordenadoria de Pesquisa
CITEC	Coordenadoria de Inovação Tecnológica
SECOP	Secretaria de Convênios e Projetos
NINTEC	Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia
CEP	Comitê de ética em pesquisa humana
CEAU	Comitê de ética em experimentação animal
PREX	Pró- reitoria de Extensão
CPPEX	Coordenadoria de Programas e Projetos de Extensão
CACC	Coordenadoria de ação comunitária e Cultural
CCENO	Coordenadoria de cursos e estágios não obrigatórios
CFOR	Coordenadoria de formação continuada
PRAD	Pró- reitoria de Administração
DA	Diretoria Administrativa
CPL	Comissão permanente de Licitação
DCF	Diretoria de contabilidade e finanças
PROPLAN	Pró- Reitoria de Planejamento e Orçamento

DIAI	Diretoria de Informação e Avaliação Institucional
PI	Procuradoria de Educação Institucional
CPPP	Coordenadoria de planos, programas e projetos
CODEOR	Coordenadoria de Orçamento
CPAD	Coordenadoria de planejamento administrativo
PRAEC	Pró- reitoria de assuntos estudantis e comunitários
CACOM	Coordenadoria de assuntos comunitários
CND	Coordenadoria de Nutrição e Dietética
PREUNI	Prefeitura Universitária
CPO	Coordenações de projetos e obras
CSG	Coordenações de serviços gerais
CLOS	Comissão de licitação de obras e serviços de engenharia
SRH	Superintendência de recursos humanos
COPESE	Coordenadoria Permanente de Seleção
ASSNTER	Assessoria Internacional
OUVIDORIA	Ouvidoria UFPI
COC	Comissão organizadora de concursos
SCS	Superintendência de comunicação social

COORDCOM	Coordenação de Comunicação Social
EDUFPI	Editora Universitária da UFPI
GRAFUFPI	Gráfica universitária da UFPI
FM UFPI	Rádio FM universitária
NTI	Núcleo de tecnologia da informação
CS	Coordenação de Sistemas
CI	Coordenação de Infraestrutura
BCCB	Biblioteca Comunitária Carlos Castelo Branco
AUDIN	Auditoria interna
HU	Hospital Universitário
HVU	Hospital veterinário Universitário
SCT	Superintendência dos Colégios Técnicos da UFPI

Sumário:

Cronograma de Trabalho	Pág.09.
Introdução	Pág.10.
1. Diagnóstico	Pág.22
1.1. Prefeitura Universitária	Pág.22
1.2. Comissão Interna de Conservação de Energia	Pág.25.
1.3. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente	Pág.26.
1.4. Superintendência de Comunicação Social	Pág.32.
1.5. Superintendência de Tecnologia da Informação	Pág.32.
1.6. Pró-Reitoria de Administração	Pág.34.
2.0 O Plano de Logística Sustentável da UFPI	Pág.37.
2.1. Matriz de Responsabilidade e seus eixos temáticos	Pág.37.
2.2. Descrição dos objetivos, metas e indicadores dos eixos temáticos	Pág.39.
2.2.1. Eixo Temático 1: Consumo Sustentável	Pág.40.
2.2.2. Eixo Temático 2: Eficiência Energética	Pág.41.
2.2.3. Eixo Temático 3: Recurso Hídrico	Pág.42.
2.2.4. Eixo temático 4: Compras e contratações sustentáveis	Pág.42.
2.2.5. Eixo Temático 5: Gestão de Resíduo Sólido e Coleta Seletiva:	Pág.42.
2.2.6. Eixo Temático 6: Gestão do Deslocamento Sustentável	Pág.43.
2.2.7. Eixo Temático 7:Qualidade de vida no Trabalho	Pág.43.
2.2.8. Eixo Temático 8: Comunicação Sustentável	Pág.44.
2.2.9. Eixo Temático 9: Conscientização e capacitação para práticas sustentáveis	Pág.44.
2.2.10. Eixo Temático 10: Gestão dos espaços construídos e áreas verdes	Pág.44.
3. Plano de Ação	Pág.45.
3.1. Eixo Temático 1: Consumo Sustentável	Pág.45.
3.2. Eixo Temático 2: Eficiência Energética	Pág.47.
3.3. Eixo temático 3: recurso hídrico	Pág.49.
3.4. Eixo Temático 4: Compras e Contratações Sustentáveis	Pág.50.
3.5. Eixo Temático 5: Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	Pág.52.
3.6. Eixo Temático 6: Gestão do Deslocamento Sustentável	Pág.58
3.7. Eixo Temático 7: Qualidade de Vida no Trabalho	Pág.59.
3.8. Eixo Temático 8: Comunicação Sustentável	Pág.61
3.9. Eixo Temático 9: Conscientização e capacitação para práticas sustentáveis	Pág.63.
3.10. Eixo Temático 10: Gestão dos espaços construídos e áreas verdes	Pág.65.
4. Considerações	Pág.67.

Cronograma de Trabalho

Etapa	Atividade	Período
Preparação	Formação do núcleo central de trabalho; metodologia de trabalho.	Jul/ago 2017
Diagnóstico	Inventário de bens e avaliação das áreas envolvidas no processo	Set/out 2017
Elaboração de um documento de referência e capacitação	1. Ativação das comissões setoriais: 1.1) Setor de consumo sustentável; 1.2) Setor de eficiência energética; 1.3) Setor Água e esgoto; 1.4) Setor de compras e contratações sustentáveis; 1.5) Gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva; 1.6) Gestão de Deslocamento sustentável; 1.7) Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 1.8) Comunicação sustentável; 1.9) Conscientização e capacitação para práticas sustentáveis; 1.10) Gestão dos espaços construídos e áreas verdes da UFPI; 2. Elaboração das metas, indicadores e planos de ações setoriais; 3. Elaboração da proposta do PLS da UFPI.	Nov/dez 2017
Submissão do PLS ao CONSUN	Apresentação do projeto ao CONSUN	Agosto/2018
Implementação e acompanhamento do PLS da UFPI	Avaliação semestral Relatório anual. Avaliação Semestral Avaliação do PLS da UFPI	

INTRODUÇÃO:

2.2.3. Eixo Temático 3: Recurso Hídrico

Objetivos	Metas	Indicadores
Racionalização do consumo de água; controle da qualidade da água.	1) Vistoria semestral das instalações hidráulicas; 2) Monitoramento da qualidade da água;	1) Número de vistorias realizadas nas instalações hidráulicas / semestre; 2) Quantidade em volume de água/área construída; 3) número de coleta e análise da água.

Quadro 11: Eixo Temático Recurso Hídrico

2.2.4. Eixo temático 4: Compras e contratações sustentáveis:

Objetivos	Metas	Indicadores
Implantação de uma política de compras e contratações sustentáveis.	1) Aumentar em 50% os critérios sustentáveis nas licitações; 2) Fomentar a compra compartilhada; 3) Criação e divulgação online de um catálogo de produtos sustentáveis, com abertura de canal de comunicação virtual com os usuários para o envio de dados e sugestões.	1) Número de licitações com critérios de sustentabilidade; 2) Número de instituições participantes, em parceria, nas licitações da UFPI; 3) Número de consulta e de envio de dados e sugestões para o catálogo online.

Quadro 12: Eixo Temático Compras e contratações sustentáveis:

2.2.5. Eixo Temático 5: Gestão de Resíduo Sólido e Coleta Seletiva:

Objetivos	Metas	Indicadores
Destinação adequada de resíduos sólidos.	1) Aumentar em 50% a destinação adequada de resíduos sólidos;	1) Quantidade de Resíduos Gerados(kg); 2) Quantidade de material reciclável adequadamente destinada(kg); 3) Quantidade de Resíduos especiais adequadamente destinada.

Quadro 12: Eixo Temático Gestão de Resíduo Sólido e Coleta Seletiva

Este PLS representa a grande oportunidade para o desenvolvimento de uma gestão hídrica sustentável na UFPI.

3.3.6. Perspectivas:

A efetiva implantação de uma governança robusta e uma gestão sustentável dos recursos hídricos da UFPI somente se consolidará em médio prazo. Esse PLS visa propor o início desse processo.

3.4. Eixo Temático 4: Compras e Contratações Sustentáveis

Compras e contratações públicas são feitas por meio de um procedimento administrativo – as licitações, que objetivam selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público, ou seja, adquirir o melhor produto pelo menor preço, que é o melhor entendimento do que preconiza a Lei 8.666/93. De acordo com a A3P,

As denominadas licitações sustentáveis são aquelas que levam em consideração a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos produtos e processos a ela relativos. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes para a conservação do meio ambiente, abrangendo a própria sociedade nela inserida, como também apresentam no aspecto econômico uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.⁸

O Eixo Temático **Compras e Contratações Sustentáveis** tem o seguinte objetivo: Implantação de uma política de compras e contratações sustentáveis, visando a expandir a responsabilidade socioambiental da UFPI.

3.4.1. Situação Atual:

A dissertação de Evangelina de Sousa⁹ apresenta uma descrição de como as compras e contratações sustentáveis ocorrem na UFPI. A STI é o único órgão da instituição que sistematicamente utiliza critérios de sustentabilidade em suas licitações, de acordo com o trabalho mencionado.

4.2. Ações Existentes:

- Aquisições Sustentáveis pelo STI;

⁸ Ministério do Meio Ambiente(MMA). *A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública*. Brasília: MMA, 2009,p.47.

⁹ Ver nota 4.

- Incipiente prática de compras compartilhadas.

3.4.3. Atividades Propostas:

- Inclusão de exigência de logística reversa nas licitações de itens com resíduos potencialmente poluidores (baterias, pneus, lâmpadas, etc.) conforme previsto no art. 33 da Lei 12.305/2010;
- Inclusão de exigência nas licitações de comprovação de origem do material vendido, nos termos do art.º 4, inc. VII, do Decreto nº 7.746, de cinco de junho de 2012;
- Realização de contratações compartilhadas, seja por adesão ou permissão, através das IRPs nacionais;
- Elaboração e divulgação do catálogo de compras sustentáveis, que deve ficar disponível online no espaço reservado à Comissão de Gestão do Plano Logística Sustentável no sítio eletrônico da UFPI.

3.4.4. Dificuldades e barreiras:

Mudanças na cultura organizacional da instituição;

Capacitação dos funcionários envolvidos;

Conscientização dos responsáveis pelas solicitações de compras dos critérios legais e normativos de sustentabilidade.

3.4.5. Oportunidades:

Este PLS representa a grande oportunidade para o desenvolvimento de uma política de compras sustentáveis na UFPI.

3.4.6. Perspectivas:

A efetiva implantação de uma política de compras sustentáveis na UFPI somente se consolidará em médio prazo. Esse PLS visa propor o início desse processo.

3.5. Eixo Temático 5: Gestão de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva

A Lei nº 12.305, de dois de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, apresenta os seguintes conceitos, que serão úteis neste PLS: